Cooperação Internacional: Chargé de Suivi do Projecto Sécu-Cités Drogues-Med-Urbs do Forum Européen pour la Sécurité Urbaine (1993-1995).

. Publicações. tem vários trabalhos publicados em revistas da especialidade. livro (em colaboração) *Traços e Riscos de Vida: uma Abordagem Qualitativa dos Modos de Vida Juvenis,* Porto, Edição Ambar, 1999.

Cursos e acções de formação.

Projectos de investigação.

Actividade docente.

Supervisão institucional.

Deliberação n.º 3238/2008

Presente a deliberação do Conselho Directivo de 15 de Junho de 2006 (ponto 1).

Considerando que para a prossecução das suas atribuições o IDT, I. P., nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, dispõe de serviços desconcentrados designados por Delegações Regionais, dirigidas por um delegado regional, cargo de direcção nível 1;

Considerando que o exercício daquele cargo de direcção se efectua em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código de Trabalho, ao abrigo do n.º 7 do artigo 1.º dos Estatutos;

Considerando por último que o Regulamento do Pessoal de Direcção do IDT, I.P. se encontra ainda para aprovação dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde em cumprimento do estatuído no artigo 17. º dos Estatutos, e sem prejuízo da ulterior aprovação e publicação do mesmo;

O Conselho Directivo delibera designar o Licenciado António João Fernandes de Brito Camacho, Chefe de Serviço da carreira de Médica de Saúde Pública do quadro de pessoal transitório do IDT, em comissão de serviço mediante cedência especial nos termos previstos no Código do Trabalho e no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 1.º dos Estatutos do IDT, I. P., aprovados pela Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, para as funções de Delegado Regional da Delegação Regional do Algarve, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante, ao qual cabe o exercício das competências previstas no artigo 8.º dos Estatutos do IDT, I. P. e as que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008 — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão,* presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal — *Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil,* vogal.

ANEXO

Sinopse Curricular de António João Fernandes de Brito Camacho

Cargos exercidos:

1) Médico Interno do Internato Geral no Hospital Pulido Valente de 01/01/81 a 31/08/81. Transferido para o Hospital Distrital de Faro em 01/09/81, tendo concluído o Internato em 31/12/82.

2) Médico Policlínico no Hospital Distrital de Faro de 01/01/83 a 28/02/85.

3) Médico Interno do Internato Complementar de Saúde Pública na Administração Regional de Saúde de Faro, em regime de contrato administrativo de provimento, no período de 01/03/85 a 11/10/88, data da obtenção do grau de assistente de saúde pública, mantendo-se vinculado ao serviço.

4) Assistente da carreira médica de Saúde Pública na Administração Regional de Saúde de Faro/Algarve, em regime de contrato administrativo de provimento, conforme publicação no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série de 21/06/90, com efeitos reportados a 24/01/90.

5) Vogal da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, nomeado por despacho de 01/04/96 da Ministra da Saúde, conforme publicação no *Diário da República,* apêndice n.º 41, 2.ª série, n.º 119 de 22/05/96, de 01/04/96 a 30/03/97.

6) Assistente graduado da carreira médica de Saúde Pública, por despacho de 31/07/97 do presidente do Conselho de Administração da ARS Algarve, conforme publicação no *Diário da República* apêndice n.º 127, 2.ª série n.º 284 de 10/12/97, com efeitos a partir de 22/07/97.

7) Presidente da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, nomeado por despacho de 31/03/97 da Ministra da Saúde, conforme publicação no *Diário da República* apêndice n.º 43, 2.ª série, n.º 137 de 17/06/97.

8) Por despacho de 10/02/00 do Secretário de Estado da Saúde, foi renovada a comissão de serviço no cargo de presidente da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

9) Chefe de serviço da carreira médica de Saúde Pública, em 27/11/2001.

10) Delegado da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nomeado por despacho de 11/07/03 do Ministro da Saúde, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236 de 11/10/03, até à presente data.

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação n.º 3239/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I P (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no artigo 35, números 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, delegar e conferir poderes à Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciada Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, para, em nome deste:

1 — Assinar contratos de aquisição de bens e prestação de serviços, empreitadas, arrendamentos e seguros em que o INEM, IP, seja parte, independentemente do seu valor.

2 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de Euro 25.000,00 e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização das despesas e devam ser praticados pelo dono da obra.

3 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao valor de Euro 25 000 e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devam ser praticados pelo dono da obra;

4 — Autorizar o processamento dos abonos legais decorrentes da participação de funcionários e trabalhadores do INEM em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes dentro do território nacional, bem como a sua deslocação em serviço dentro do mesmo território, até ao limite de Euro 5.000 (cinco mil euros), desde que previamente autorizadas pela entidade competente.

5 — Autorizar a passagem de certidões.

A presente produz efeitos reportados a 01 de Março de 2008 ficando, desde já, ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

7 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3240/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I.P.), delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Secretário de Estado da Saúde n.º 28 685/2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, delegar, sem a faculdade de subdelegação, nos licenciados Regina Filomena Mesquita Pimentel, Luís Alberto Rodrigues Alves Meira e Teresa Maria Cardoso Pinto, responsáveis das Delegação Regionais de Coimbra, Porto e Lisboa, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, I. P.:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2005, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.5 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrente;

1.6 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

1.7 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.8 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

1.9 — Justificar ou injustificar faltas.

1.10 — Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração.

1.11 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.12 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença.

1.13 — Autorizar a inscrição e participação o pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos parta o serviço.

1.14 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

2 — A presente produz efeitos reportados a 01 de Março de 2008 ficando, desde já ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

7 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3241/2008

O conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, IP), delibera, ao abrigo do disposto no artigo 35, n.º s 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, delegar e conferir poderes à directora do Departamento de Formação em Emergência Médica, licenciada Helena Maria Nogueira de Lalanda e Castro, para, em nome deste:

1) Assinar contratos de formação com formadores internos e formandos;

2) Autorizar a passagem de certidões.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados a 01 de Março de 2008.

7 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3242/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM, IP) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, e, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Secretário de Estado da Saúde n.º 18708/2008 de 19 de Junho, publicado no DR, 2.ª série, de 14 de Julho de 2008, delegar, sem a faculdade de subdelegação, na licenciada Maria Elisabete Castro Castanheira Silva Quaresma, delegada regional da Delegação Regional de Faro, os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública e funcionários e agentes do INEM, IP:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5 do Regulamento Interno do Pessoal do INEM, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 46/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes, no Centro de Informação Antivenenos e nos meios de socorro e transporte;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa através do visto dos correspondentes boletins itinerários;

1.3 — Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço que se mostrem indispensáveis, bem como a respectiva despesa, nos termos da legislação aplicável aos funcionários e agentes do Instituto, desde que se encontrem reunidos os pressupostos enunciados no artigo 20 do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar, caso a caso, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro, a condução de viaturas oficiais por parte dos funcionários e agentes e ainda, em situações de comprovada necessidade, por parte dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da situação de doença, nos termos do artigo 229, n.º 4, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

1.6 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, bem como as regalias dele decorrente;

1.7 — Afectar o pessoal contratado aos diversos serviços da Delegação.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, produzindo a presente deliberação efeitos reportados à data 01 de Março.

7 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3243/2008

O Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I P) ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, delibera proceder à atribuição:

1 — Dos pelouros médico e da formação técnica em emergência médica, comunicação e imagem e qualidade e auditoria ao seu Presidente, coronel-médico Abílio António Ferreira Gomes;

2 — Dos pelouros dos transportes, telecomunicações e informática, ao Vogal licenciado José Pedro Lopes;

3 — Dos pelouros do planeamento e controlo de gestão, de gestão administrativa, financeira, recursos humanos e jurídico, ao Vogal licenciado Altino Armelim Sá de Almeida.

A presente deliberação produz efeitos reportados a 01 de Março de 2008 ficando, desde já ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam entretanto sido praticados.

7 de Abril de 2008. — O Conselho Directivo: *Abílio António Ferreira Gomes,* presidente — *José Pedro Lopes,* vogal — *Altino Armelim Sá de Almeida,* vogal.

Deliberação n.º 3244/2008

Nos termos do disposto nos artigos 35 e 36 do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do INEM, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, IP) delega, no seu Presidente, coronel-médico Abílio António Ferreira Gomes, e Vogais, licenciado José Pedro Lopes e licenciado Altino Armelim Sá de Almeida, os seguintes poderes, a exercer no âmbito dos pelouros que se lhes encontram atribuídos:

1 — Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 03/2004, de 25 de Janeiro.

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de (euro) 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização de despesas.

1.2 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens ou serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos nos n.º s. 1, 2 e 3 do artigo 72 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e no artigo 214 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

2 — Ao abrigo das alíneas *g*), *i*) e *l*) do n.º 1 e *d*) do n.º 2, ambos do artigo 21 da Lei n.º 03/2004, de 25 de Janeiro:

2.1 — Aprovar os mapas de férias dos serviços, bem como as suas alterações, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 08 de Junho.

2.2 — Autorizar os funcionários a participar em congressos, reuniões e outras actividades semelhantes, dentro do território nacional;

2.3 — Autorizar a deslocação em serviço de funcionários dentro do território nacional, com uso de automóvel próprio, dentro dos condicionalismos do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, nos termos do artigo 23 do mesmo diploma;

2.4 — Autorizar, caso a caso e mediante fundamentação adequada, a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes, segundo o disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Dezembro;

2.5 — Determinar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 1, primeira parte, do artigo 34, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 17 de Julho;